# DECRETO Nº 147, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

*"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2019"*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001;

## DECRETA:

**Art. 1º** É fixado em R$ 4,0054 (quatro reais e cinquenta e quatro centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2019.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 05 de novembro de 2018.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**